ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI COMPLEMENTAR N.º 86
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece o vencimento básico do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O vencimento básico do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, atualmente previsto no Anexo II, da Lei Complementar n.° 36, de 11 de abril de 2011, fica estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2020, no valor de R$ 4.406,40 (quatro mil quatrocentos e seis reais, e quarenta centavos).

§1º. O valor referido no "caput" deste artigo decorre da incorporação ao vencimento básico dos valores percebidos a título de Gratificação de Tempo Integral - GTI, prevista nos termos do art. 47, da Lei Complementar n.º 17, de 25 de junho de 2009, com a redação dada pelo art. 2°, da Lei Complementar n.° 40, de 29 de fevereiro de 2012, tendo como referência a GTI percebida no mês de dezembro de 2016.

§2º. Em virtude da incorporação referida no § 1º, deste artigo, fica vedada nova concessão de Gratificação de Tempo Integral - GTI aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo mencionado no "caput" deste mesmo artigo.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no art. 1º, desta Lei Complementar, o Anexo II da Lei Complementar n.º 36, de 11 de abril

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI COMPLEMENTAR N.º 86
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

de 2011, no que se refere ao vencimento básico do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, passa a vigorar constando o valor estabelecido por força do referido art. 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei Complementar devem correr à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 08 de novembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Victor Ribeiro Barreto
Procurador-Geral do Município

Márcio Vinicio Ferreira Cruz
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Raoni Lemos da Silva Santos
Secretário Municipal de Finanças

Bianca Ribeiro de Jesus Fonseca
Secretária Municipal da Administração

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita